



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PINTOR JOSÉ DE BRITO

Matrículas na Educação Pré-Escolar e no 1º ano do Ensino Básico (1º ciclo) para o ano letivo 2025-2026

No âmbito dos procedimentos inerentes ao processo de matrícula ou à sua renovação, para o ano letivo 2025-2026, prestam-se, aos pais e encarregados de educação, as seguintes informações:

- 1- A frequência da EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR é facultativa e destina-se às crianças com idades compreendidas entre os 3 anos, feitos até 15 de setembro, e a idade de ingresso no 1º ciclo do ensino básico.
- 2- A matrícula de crianças, na **EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**, que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação de existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei em vigor.
- 3- A matrícula no 1.º ANO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO é obrigatória para as crianças que completem seis anos de idade até 15 de setembro.
- 4- As crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei em vigor.
- 5- Em situações excecionais previstas na lei, o membro do Governo responsável pela área da educação pode autorizar, mediante requerimento do encarregado da educação, a antecipação ou o adiamento da matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico.
- O requerimento referido no número anterior é apresentado, consoante o caso, no estabelecimento de educação e de ensino frequentado pela criança ou no estabelecimento de educação e de ensino que pretende frequentar, preferencialmente por correio eletrónico, até ao último dia para requerer a matrícula (até ao dia 31 de maio) do ano escolar imediatamente anterior ao pretendido para a antecipação ou adiamento da matrícula, dirigido ao respetivo diretor, acompanhado por proposta da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI). Os pedidos dirigidos ao Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito podem ser feitos presencialmente nos serviços administrativos do Agrupamento ou remetidos para os seguintes endereços: direcao@apjbrito.edu.pt / secretaria@apjbrito.edu.pt .



PERÍODO DE MATRÍCULA

- 1- O período normal para matrícula é fixado entre o dia 22 de abril e 31 de maio de 2025.
- 2- As matrículas que decorrem no período compreendido entre os dias 22 de abril e o dia 31 de maio, destinam-se às crianças que pela primeira vez vão frequentar a educação pré-escolar (1.º ano) e para os alunos que vão frequentar o 1.º ano do 1º ciclo do ensino básico.
- 4 O pedido de renovação de matrícula na educação Pré-escolar feita pelo encarregado de educação só deve ser requerido quando haja lugar a transferência de estabelecimento de ensino ou alteração de encarregado de educação, todas as restantes renovações operam automaticamente nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual.

PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

- 1- O pedido de matrícula deve ser apresentado:
 - i) Preferencialmente, via internet na aplicação Portal das Matrículas (www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com recurso a uma das seguintes formas de autenticação:
 - a. Cartão de Cidadão
 - b. Chave Móvel Digital
 - c.Credenciais de acesso ao Portal das Finanças
 - ii) Não sendo possível realizar na aplicação Portal das Matrículas, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, procedendo o serviço ao registo eletrónico da matrícula na referida aplicação informática, no seguinte horário:

DIA	HORÁRIO
Segunda- feira	das 09H30 às 16H30
Terça- feira	das 09H30 às 16H30
Quarta- feira	das 10H00 às 17H00
Quinta- feira	das 09H30 às 16H30
Sexta- feira	das 09H30 às 16H30



- 2 Os seguintes Jardins-de-infância e Escolas Básicas do 1º ciclo constituem o Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito:
 - EB1 de Santa Marta de Portuzelo/ com Jardim de Infância- Santa Marta de Portuzelo
 - EB1 de Igreja/ com Jardim de Infância Cardielos
 - EB1 de Igreja/ com Jardim de Infância Nogueira
 - EB1 de Outeiro/ com Jardim de Infância Outeiro
 - EB1 de Perre/sem Jardim de Infância
 - EB1 de Portuzelo-Meadela/ com Jardim de Infância- Portuzelo-Meadela
- No ato de matrícula, o encarregado de educação indica, por ordem de preferência, 5 estabelecimentos de educação e de ensino, sempre que possível, cuja escolha de preferência é a pretendida, sem prejuízo dos pontos seguintes:
 - a) A escolha do estabelecimento de ensino ou de educação está condicionada à existência de vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas nos artigos 10º e 11º do Despacho Normativo nº6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual;
 - b) A matrícula considera-se condicional, só se tornando definitiva quando estiver concluído o processo de distribuição das crianças e dos alunos pelos estabelecimentos de educação e de ensino.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ATO DE MATRÍCULA

O Encarregado de Educação ao aceder ao portal das matrículas deve ser portador de:

- ✓ O seu documento de identificação- Cartão de Cidadão/Passaporte/Autorização de Residência;
- √ O documento de identificação do seu educando- Cartão de Cidadão/ Passaporte/Autorização de Residência;
- ✓ Uma fotografia atual, a cores, tipo passe, com fundo liso e abrangendo apenas a face;
- ✓ Boletim Individual de Saúde;
- ✓ Comprovativo de morada do Encarregado de Educação (obter no Portal das Finanças), quando se pretenda mobilizar esta informação para efeitos de seriação;
- ✓ Comprovativo de morada do local trabalho do Encarregado de Educação, quando se pretenda mobilizar esta informação para efeitos de seriação;
- ✓ Comprovativo de constituição de agregado familiar (obter no Portal das Finanças)
- ✓ Documento comprovativo da prestação social do abono de família emitido pela Segurança Social, caso beneficiem de ASE;
- ✓ Relatório(s) PIIP (Plano Individual de Intervenção Precoce; ou PEI Programa Educativo Individual; ou RTP - Relatório Técnico-pedagógico (RTP), para os alunos enquadrados ao abrigo do Decreto-Lei nº54/2018.



No ato de matrícula, são fornecidos os seguintes elementos relativos a todas as crianças e alunos:

- ✓ Dados que permitam comprovar a respetiva morada;
- ✓O número de identificação fiscal (NIF) da criança /aluno, no caso de o terem atribuído;
- ✓Os dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
- ✓ O número de utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS);
- ✓ O número de cartão de utente de saúde ou beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- ✓ O número de identificação da Segurança Social (NISS).

No ato de matrícula, são fornecidos dados que permitem uma adequada identificação do **encarregado de educação**, nomeadamente o tipo e número do documento de identificação, o NIF, no caso de o terem atribuído, os contactos, a morada, a data de nascimento e as habilitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Candidatura ao Apoio da Ação Social Escolar (ASE)
- Inscrição nas atividades de Animação e Apoio à família (AAAF)
- Pedido de refeições
- Inscrição nas Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

Para realizar a candidatura ao **ASE**, a inscrição nas **AAAF** (no caso da educação préescolar) e fazer o **pedido de refeição**, os encarregados de educação devem formalizar a candidatura *online* no site da Câmara Municipal de Viana do Castelo através da Plataforma **SIGA**. Para esses efeitos devem ter em conta os seguintes procedimentos:

- Os encarregados de educação das crianças/alunos que realizam matrícula pela primeira vez no APJB devem solicitar aos Serviços Administrativos as credenciais para aceder à referida Plataforma [os restantes encarregados de educação, cujos educandos já frequentam os Agrupamento acedem usando as credenciais do(s) ano(s) anterior(es)];
- 2. Aceder a <u>www.SIGA.edubox.pt</u>;
- 3. De seguida, inserir as credenciais fornecidas pelos serviços administrativos da escola (na caixa **código de acesso** e fazer a alteração indicando uma nova password (apenas para encarregados de educação das crianças/alunos que realizam matrícula pela primeira vez);
- 4. Depois de definida a nova password, deve aceder à caixa Autenticação;
- 5. Em seguida, selecionar a opção candidaturas;
- 6. Proceder à candidatura, anexando os documentos solicitados de acordo com cada situação;
- 7. Depois de preencher todos dados pedido, **submeter** o formulário de candidatura.



IMPORTANTE: os Encarregados de Educação das crianças que frequentaram a educação pré-escolar, no ano letivo 2024-2025 e que não mudam de ciclo de ensino, apesar da matrícula ser automática no Portal das Matrículas, devem aceder à plataforma SIGA, usando as credenciais do ano anterior, e proceder à renovação da candidatura relativa à ação social, às refeições e às AAAF, conforme cada situação.

8. As inscrições nas **Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)** realizam-se presencialmente nos serviços administrativos do Agrupamento, uma vez que a opção de inscrição foi excluída nas preferências de matrícula no 1.º ciclo.

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Para qualquer questão referente a matrículas ou renovação de matrículas, poderá contactar os Serviços Administrativos, através do telefone 258 839 160 ou através do endereço eletrónico <u>secretaria@apjbrito.edu.pt.</u>

Mais informações sobre o processo de matrículas podem ser obtidas através da consulta das perguntas frequentes (FAQ) em https://www.dgeste.mec.pt/sinf/faqsmatriculas/.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Despacho n.º 3640-A/2025
- Despacho nº 2-B/2025, de 21 de março

Santa Marta de Portuzelo, 10 de abril de 2025 A Diretora do Agrupamento *Maria Teresa Marques*

